



## Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino - Minas Gerais

Nº LEI Nº 148

ASSUNTO: Cria o Brasão e Bandeira do Município

A Câmara Municipal de Presidente Juscelino, decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Brasão e Bandeira do Município, com símbolos Municipal.

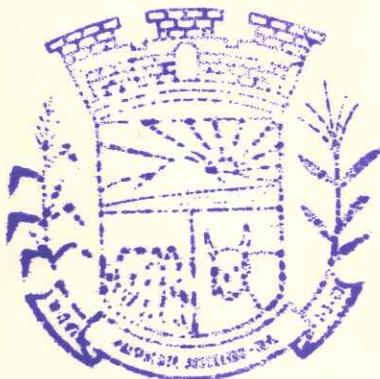
Art. 2º - Os símbolos, desenhos e características, serão os referenciados por Heraldista, e aprovado por decreto do Executivo.

Art. 3º - Revogando disposições em contrário, esta lei / entrará em vigor na data de sua publicação por Edital.

Presidente Juscelino, 30 de julho de 1979

José Maria Bonifácio  
Prefeito Municipal

Elias Maria de Oliveira  
Secretário





Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino - Minas Gerais

Nº LEI Nº 148

ASSUNTO: Cria o Brasão e Bandeira do Município

A Câmara Municipal de Presidente Juscelino, decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Brasão e Bandeira do Município, com símbolos Municipal.

Art. 2º - Os símbolos, desenhos e características, serão os referenciados por Heraldista, e aprovado por decreto do Executivo.

Art. 3º - Revogando disposições em contrário, esta lei / entrará em vigor na data de sua publicação por Edital.

Presidente Juscelino, 30 de julho de 1979

José Maria Bonifácio

Prefeito Municipal

Elias Maria de Oliveira

Secretário